

ANEXO I - EDITAL Nº 003.971736/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 003. 971736/2025

Termo de Colaboração Nº 971736/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 001.971556/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1 Visa a contratação de pessoa física para ocupar o cargo de **Coordenador**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Coordenador	33.90.36	24	MÊS	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
VALOR TOTAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de contratação de serviço **de COORDENAÇÃO**, a atuação de um Coordenador dedicado é imprescindível para assegurar a articulação entre as equipes, o cumprimento de metas físicas e financeiras, o relacionamento com os parceiros institucionais e a observância às normas legais e regulatórias, especialmente aquelas previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais atos normativos do Ministério das Comunicações. O profissional contratado atuará como elo entre os níveis técnico, operacional e gerencial, sendo peça-chave para o sucesso da execução do projeto, no que se refere a Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores no estado da Pernambuco, executado no âmbito do Termo de Colaboração nº **971736/2024**, celebrado com o Ministério das Comunicações, com numeração e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número do processo na plataforma Transferegov.br.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- a) Página do IEC – www.iecbrasil.org;
 - b) Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá executar as seguintes atividades técnicas:

5.1. Planejamento do Projeto

- Elaborar e atualizar o plano de execução com base nas metas e cronograma do Termo de Colaboração.
- Organizar o cronograma de trabalho das equipes técnicas.

5.2. Gestão e Acompanhamento da Equipe

- Coordenar e supervisionar o trabalho das equipes técnica, administrativa e operacional.
- Distribuir tarefas e monitorar o cumprimento de prazos e responsabilidades.

5.3. Monitoramento de Metas e Indicadores

- Acompanhar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no plano de trabalho.
- Atualizar os indicadores de desempenho e sugerir ajustes operacionais.

5.4. **Elaboração de Relatórios Técnicos**

- Produzir relatórios mensais de atividades com descrição detalhada das ações realizadas, resultados alcançados e evidências documentais.
- Apoiar a construção dos relatórios parciais e finais para prestação de contas.

5.5. **Articulação Institucional e Representação**

- Representar o IEC junto ao Ministério das Comunicações e outras instituições parceiras.
- Promover articulações com escolas, empresas, órgãos públicos e demais atores do projeto.

5.6. **Acompanhamento Orçamentário**

- Apoiar o controle da execução financeira do projeto em conjunto com o setor administrativo.
- Sinalizar eventuais necessidades de readequação orçamentária.

5.7. **Organização de Eventos e Reuniões**

- Planejar e coordenar reuniões técnicas, visitas de monitoramento e eventos públicos do projeto.
- Elaborar pautas, atas e registros audiovisuais das atividades.

5.8. **Conformidade Legal e Institucional**

- Garantir o cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014 e dos normativos do Ministério das Comunicações.
- Assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

5.9. **Atuação em Campo e Flexibilidade de Deslocamento**

- Realizar visitas técnicas e atividades presenciais no estado da Pernambuco conforme necessidade do cronograma.
- Ter disponibilidade para reuniões remotas e presenciais com o IEC e órgãos parceiros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- d) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- e) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- f) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- g) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- h) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro

- próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
 - d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
 - e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
 - f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
 - g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971736/2024, com apresentação de relatórios de atividades;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 09 de julho de 2025.



ANGELA MARIA DE MACÊDO
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA